



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL DCSA 03/2019

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Matemática Financeira**.

Este edital encontra-se divulgado na página do Departamento (www.dcsa.ufersa.edu.br), no mural do CCSAH e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **14 de maio a 17 de maio de 2019**, na Secretaria do CCSAH (das 14h às 19h), devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição (em anexo) e o histórico escolar (disponível no SIGAA).

No dia **21 de maio** será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2019.1.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA em Administração e/ou Ciências Contábeis e que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de **MATEMÁTICA FINANCEIRA** são:

- 1) Juros Simples
- 2) Descontos.
- 3) Juros Compostos.
- 4) Equivalência de capitais.
- 5) Anuidades (Rendas Certas)
- 6) Anuidades (Modelos Genéricos).
- 7) Empréstimos (Sistema de Amortização Constante e Sistema Americano).
- 8) Empréstimos (Sistema Francês e Sistema de Amortização Variável)

5. CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA:** Dia 23 de maio, das 14h às 18h, **CCSAH (sala).**
- **PROVA DIDÁTICA:** Dia 28 de maio, das 08h às 12h, **CCSAH (sala.....).**
-

6. BANCA EXAMINADORA

Prof. Fábio Chaves Nobre
Profa. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Prof. Luciana Holanda Nepomuceno

Mossoró, 13 de maio de 2019



Judson da Cruz Gurgel
Chefe do DCSA